



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 507

Total de Páginas: 002

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## EDIÇÃO EXTRA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

- 1) Na Portaria nº 142/2020, publicada no Diário Oficial de Ribeirão do Pinhal, na edição nº 506 do dia 30 de Dezembro de 2020.

ONDE SE LÊ: “Secretário de Administração, Compras e Licitações”

LEIA-SE: “Secretário de Fazenda e Planejamento”

Ribeirão do Pinhal, 31 de Dezembro de 2020

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
- Prefeito Municipal –



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

#### P O R T A R I A Nº 149/2020

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na formada Lei.

#### R E S O L V E:

**INSTAURAR** sindicância para apurar responsabilidade de servidores sobre a não entrega da Folha de Pagamento pelo Siap para Tce/Pr.

Para compor a comissão processante fica nomeadas as Sra. Denize Lunardello Macete de Carvalho (presidente), Sra. Monica Alessandra Henares Rocha (secretária) e Sra. Alcídio Balduino de Souza Junior(membro).

Delega-se poderes à comissão para colher depoimentos das pessoas quais se vislumbrar conhecimento a

respeito dos fatos, bem como requisitar informações, promover diligências e tudo mais que seja necessário para a elucidação dos fatos.

REGISTRE-SE  
E  
PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
**Prefeito Municipal**

**Assinatura Digital**